

EDITAL 027/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – COPPTA

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

Convocar os técnicos universitários da UDESC Oeste para a eleição de representantes titulares e suplentes, para representação junto à Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA, com mandato de 2 (dois) e vedada a reeleição.

1. DAS VAGAS

| CONSELHO DE CENTRO - CONCEO | | | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|---------|
| Representação | Vagas (titular) | Vaga (suplente) | Mandato |
| Técnico universitário | 3 | 3 | 2 anos |

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema **SGPe (documento digital)** no **período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022**, enviando-a para **UDESC/CEO/DG**.

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Conselho de Centro – CONCEO - Anexo I) como peça assinada pelos candidatos. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro", com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Direção Administrativa da UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC **efetivo**.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

3.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site relativo às Eleições do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

3.2 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

3.3 No dia 19 de setembro de 2022, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 040/2022 do CONSUNI, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos

eleitores. A votação deverá ocorrer no dia **26 de setembro de 2022, das 09 às 17 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será nomeada em portaria específica.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a. homologar as inscrições;
- b. obter as listas de votantes;
- c. criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d. providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e. incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f. incluir os votantes no sistema de votação;
- g. supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h. realizar a apuração dos votos;
- i. emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral, no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.

5. DOS ELEITORES

Serão eleitores os técnicos efetivos e lotados na UDESC Oeste no dia 12 de setembro de 2022.

- 5.1 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.
- 5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b. Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- c. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó, 26 de agosto de 2022.

Prof Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KP441CA8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 26/08/2022 às 19:17:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgxMjdfMzgxODRfMjAyMI9LUDQ0MUNBOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038127/2022** e o código **KP441CA8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.